

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 38290-000-



LEI N.º 1.406, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de São Romão, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei me confere sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de São Romão, os Cargos em Comissão “ad nutum” e de amplo recrutamento:

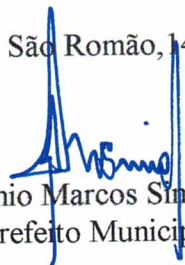
CARGO	Nº DE VAGAS	Obs.
Diretor Geral do Hospital	01	
Diretor Clínico	01	s/remuneração
Diretor Técnico	01	s/remuneração
Enfermeiro	01	
Farmacêutico - Bioquímico	01	
Nutricionista	01	
Chefe do Setor de Arquivo Médico e Estatístico	01	
Chefe da Seção de Apoio Administrativo	01	

Art. 2º - As descrições, especificações, funções e salários referentes aos Cargos criados por esta Lei, serão regulamentados por DECRETO do Poder Executivo Municipal, obedecidas as Tabelas Salariais em vigor.

Art. 3º - As funções correspondentes aos cargos de Diretor Clínico e de Diretor Técnico serão exercidas por Médicos, como extensão de suas funções, em caráter voluntário, sem ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 14 de novembro de 2002.


Dênio Marcos Simões
Prefeito Municipal


Antônio Fernandes Leite
ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR
SÃO ROMÃO - MG